



**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 27/2025**

O Município de Águas de Chapecó, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com base no [art. 86 da Lei nº 14.133/2021](#) e no art. 8º do Decreto Municipal nº 090/2022, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DE COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade Mínima	Qdade Maxima	Valor Unit.	Valor Total Item
1	Prestação de serviço de arbitragem para futebol suíço, contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	Und	01	200	400,00	80000,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para futsal, contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	Und	01	250	400,00	100000,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para futsal jogos categorias de base, contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	Und	01	250	300,00	75000,00
4	Prestação de serviço para arbitragem para futebol de campo, contendo 1 arbitro principal, 2 auxiliares(bandeiras), 1 mesário + deslocamento.	Und	01	250	600,00	150000,00
5	Prestação de serviço de arbitragem diária + deslocamento.	Und	01	300	580,00	174000,00

Aos órgãos interessados (MUNICÍPIOS/ENTIDADES PÚBLICAS) em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail [licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br), contendo as seguintes informações/documentos:

- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada) em concordância com o objeto a ser licitado;
- Endereço do local de entrega;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ainda, fica definido:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

- a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 03. Devido ao nosso município não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de Atas de Registros de Preços.
- b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens, uma vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar em falta do material ao município.
  - b.1) em caso de manifestação de mais de 03 municípios, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**.

**Após o prazo desta IRP, o edital será lançado com todas as informações aos licitantes interessados.**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* ([licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br)) ou pelo telefone (49) 3339-0855.

Município de Águas de Chapecó, 11 de fevereiro de 2025.

Oscar Barela  
Prefeito Municipal